

**CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR**  
**- CODEFAT -**

**15ª Reunião Extraordinária do CODEFAT**

**DATA:** 25 de março de 1994

**LOCAL:** 6º andar, Bloco "F" da Esplanada dos Ministérios MTE.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de março de 1994, às 14h, no 6ª andar, Bloco "F" da Esplanada dos Ministérios, nesta capital, realizou-se a décima quinta (15ª) Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, sob a Presidência do Conselheiro Alexandre Jorge Loloian, titular/MTb. Presentes os Conselheiros, Isac Roff, Zagury, titular/BNDES, Willy Fischer, titular/Força Sindical, Tiago Nogueira, titular/CUT, Santiago Ballesteros Filho, Titular/CNI, Alencar Naul Rossi, Titular/CNF, os suplentes, Alexandre Morado do Nascimento/MPS, Carlos Everaldo dos Santos/CGT, Ivan Gonçalves Ribeiro Guimarães/CUT, e o Secretário-Executivo do CODEFAT, Ricardo Roberto de Araújo Lima. Participaram também, como convidados, o Sr. Antônio Alberto Mazali, do Banco do Brasil e Srª Silvana Parente Neiva Gondim, do Banco do Nordeste do Brasil. Dando início aos trabalhos, o Presidente, Dr. Alexandre Jorge Loloian, saudou a todos os presentes, e, em seguida, justificou o motivo da reunião extraordinária, dada a necessidade de estudar a alocação de recursos do FAT para Programas de Geração de Emprego tendo por base as propostas do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste do Brasil. Salientou ainda, que considerando a ênfase dada pelo Workshop sobre Políticas de Emprego e Renda, ao fato de que o FAT possa vir a financiar Bancos Oficiais Federais com recursos para geração de emprego e renda a serem desenvolvidos por setores organizados da sociedade, tais como, microempresas e formas associativas de produção. Esse financiamento deverá ser acompanhado de critérios técnicos estabelecidos pelo MTb/CODEFAT, no que se refere à capacitação e assistência técnica, avaliação e acompanhamento, entre outros. O Conselheiro Ivan Guimarães, da CUT, propôs o repasse imediato de aproximadamente 368 milhões de dólares americanos ao BNDES, através de Termo Aditivo ao Convênio ora em vigor, para atendimento à Infra-estrutura, Turismo e outros setores que favoreçam a geração de emprego e renda, com a condição entretanto, de que a alocação dos recursos fique sujeita a aprovação pelo CODEFAT dos projetos a serem apresentado caso a caso. Para tanto, deve-se proceder modificações nos itens 4 e 5 do art. da minuta de Resolução que altera a Resolução de nº 40. Desta forma, foi aprovado que os referidos itens passem a vigorar com os seguintes textos: " Item 4 - Prioridade para os setores em que haja acordos nas Câmaras Setoriais e condicionamento dos repasses ao efetivo cumprimento desses acordos pelas Empresas. Item 5 - Estabelecimento, pelo Ministério do

Trabalho e CODEFAT, das formas de acompanhamento das aplicações e das decisões de emprestar ". O Dr. Ricardo Lima, Secretário-Executivo do CODEFAT, manifestou sua aquiescência à realização de acompanhamento das aplicações à tomada de decisões de emprestar, por parte do Ministério do Trabalho e CODEFAT, respectivamente. O Presidente do CODEFAT, Dr. Alexandre Loloian, afirmou que após análise mais detalhada sobre o montante da reserva mínima de liquidez do FAT, e confirmação dos dados para assinatura do Convênio, via FAX, pelo Banco do Brasil - BB e Banco do Nordeste do Brasil - BNB, tornar-se-á viável o repasse em valores aproximados de 390 milhões de dólares americanos ao BNDES, e que quanto aos 260 milhões de dólares restantes, repassar-se-á 50% ao Banco do Brasil e 50% ao Banco do Nordeste do Brasil. Ficando decidido que a cerimônia de assinatura do convênio deverá ocorrer até o dia 31 do corrente mês em sessão solene com a presença dos Conselheiros, Presidentes das Centrais Sindicais e Confederações. Disse ainda, que de acordo com o resultado do acompanhamento das aplicações, futuramente poderá ser renovado o Convênio. O Conselheiro Ivan Guimarães enfatizou a necessidade de elaborar o Plano de Geração de Emprego e Renda para o ano de 1994, que deverá contemplar apoio a pequenas e microempresas, e que os projetos decorrentes do referido plano tenham ampla divulgação. Foi sugerido que a análise e acompanhamento seja efetuada por subgrupos do GAP. Após discussão das diversas sugestões apresentadas pelos Srs. Conselheiros, a minuta de Resolução que altera a Resolução de nº 40, que estabelece critérios gerais para utilização de recursos oriundos de depósitos especiais do FAT, para concessão de empréstimo, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, foi alterada, conforme apontado acima, e aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente do CODEFAT, Dr. Alexandre Loloian, apresentou para discussão o Quarto Termo Aditivo ao Convênio MTb/SPES/CODEFAT/Nº 001/93 (celebrado com o BNDES), que após alterações nos textos das cláusulas primeira e segunda foi aprovado por unanimidade. O Presidente do CODEFAT, dando continuidade à reunião colocou em discussão a minuta de convênio a ser assinado com o Banco do Brasil e Banco do Nordeste do Brasil, sendo aprovada por unanimidade. O Secretário-Executivo do CODEFAT, informou aos representantes do Banco do Brasil e Banco do Nordeste do Brasil, sobre a existência da Resolução nº 44, de 12 de maio de 1993, que estabelece obrigatoriedade de identificação da fonte de recursos, quando da utilização de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Foi colocada para discussão, pelo Sr. Presidente do CODEFAT, a Resolução que trata do repasse dos recursos ao BNB e BB. Após alterações no texto do art. 2º e acréscimo do art. 3º, a Resolução foi aprovada. O Presidente do CODEFAT, ao discorrer sobre a realização de eventos que vão afetar as atividades do SINE, tais como, a reunião da Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED, Seminário de Reciclagem Profissional e a criação da URV através da Medida Provisória nº 434/94, concluiu-se pela necessidade de alteração da Resolução nº 45, de 9 de junho de 1993, que estabelece os critérios para transferência de recursos para implantação do Sistema Nacional de Emprego - SINE, nos artigos 3§, 4§ e 6§. O Coordenador do SINE, Sr. João Pedro de Moura, fez uma explanação relativa aos Planos de Trabalho enviados pelos SINE estaduais ao Ministério do

Trabalho, dos quais alguns já foram analisados e aprovados. Concomitantemente, acentuou a necessidade de se alterar o prazo de entrega dos mesmos até o dia 30 de abril, para que os Estados de Rondônia, Roraima, Alagoas, Goiás, Mato Grosso e Paraná os enviem ao Ministério do Trabalho. Aprovada, conforme apresentada, a Minuta que alterou a Resolução nº 45. Nada mais havendo foi encerrada a reunião. E para constar, eu, Ricardo Roberto de Araújo Lima, Secretário-Executivo, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros do Colegiado e por mim.

ALEXANDRE JORGE LOLOIAN

Presidente

---

RICARDO ROBERTO DE ARAÚJO LIMA

Secretário-Executivo

---

ISAC ROFFÉ ZAGURY

Representante/BNDES

---

WILLY FISCHER

Representante/Força Sindical

---

TIAGO NOGUEIRA

Representante/CUT

---

SANTIAGO BALLESTEROS FILHO

Representante/CNI

---

ALENCAR NAUL ROSSI

Representante/CNF

---

ALEXANDRE MORADO DO NASCIMENTO

Representante Suplente/MPS

---

CARLOS EVERALDO DOS SANTOS

Representante Suplente/CGT

---